



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 038 DE 25 DE JULHO DE 2019.

Determina o arquivamento do Processo 2018000019 - Denúncia realizada em desfavor do profissional de enfermagem JOSÉ WILSON FERNANDES ARAÚJO.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2018.00.0019**, instaurado pelo Presidente desta Autarquia, após denúncia formalizada neste Regional;

CONSIDERANDO que o Parecer de Conselheiro nº 01/2019, foi lido e aprovado na 505ª Reunião Ordinária de Plenário do dia 08/03/2019.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2018.00.0019**, em desfavor do profissional de enfermagem **JOSÉ WILSON FERNANDES ARAÚJO – COREN 351923-TE**, em virtude da ausência de indícios de infração ético-disciplinar previsto no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen nº 564/2017.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 02 de julho de 2019.

Dra. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP, Reg. nº - 13.0898-ENF

Dra. INGRIDE LIMA DOS REIS
Secretária do COREN-AP, Reg. 25.7568-ENF